



A REDE MEMORIAL E OS DESAFIOS DE UMA POLITICA NACIONAL DE PRESERVAÇÃO DIGITAL

CORRÊA, Vitor Freire;

Doutorando do Programa de Pós Graduação em Memória Social (PPGMS)

vcfreire@hotmail.com

FIGUEIREDO, Renan

Aluno do Programa de Pós Graduação LabCeo (UFF)

figcorr@gmail.com.br

527

RESUMO

Seria a Rede Memorial uma importante iniciativa na busca de uma política nacional de preservação digital no Brasil? Partindo desta questão o presente artigo analisa o cenário atual das políticas de preservação dos documentos digitais públicos tomando como ator dessas políticas informacionais a Rede Memorial, composta por trinta e uma instituições públicas e privadas e seus produtos: as Cartas do Recife, que possuem como chave a necessidade de enfatizar na agenda do governo as discussões sobre a formulação de uma política nacional de preservação digital no Brasil tendo como pano de fundo os cenários atuais da cibercultura, do acesso e da digitalização cada vez mais frequente dos acervos públicos. Três chaves temáticas são aqui analisadas: 1 – o patrimônio dos arquivos e a memória pública; 2 – desafios da preservação do patrimônio arquivístico digital; 3 – a Rede Memorial e as Cartas do Recife. Concluindo-se que ações como esta da Rede Memorial são relevantes para chamar a atenção para uma política nacional de preservação digital que possa garantir ao cidadão o acesso à informação tanto nos dias de hoje, como no futuro mediante a digitalização, tendo como parâmetros iniciais práticas de preservação digital que garantam a fidedignidade dos documentos salvaguardados nos arquivos públicos.

Palavras-Chaves: Patrimônio público arquivístico; Preservação digital; Acesso à informação. Rede memorial.

ABSTRACT

Memorial Network would be an important step in the search for a national policy on digital preservation in Brazil? On this issue the paper analyzes the current situation of public policies to preserve digital documents as an actor taking these informational policies Memorial Network, composed of thirty-one public and private institutions and their products: the Letters of Recife, having as a key the need to emphasize the government's agenda in the discussions on the formulation of a national policy on digital preservation in Brazil with the backdrop of the current scenarios of cyberculture, access and increasingly frequent scanning of public collections. Three key issues are discussed below: 1 - the heritage of archives and public memory; 2 - the challenges of preserving digital archival heritage; 3 - Memorial Network and the Letters of Recife. Concluding that actions like this Memorial network are relevant to draw attention to a national policy on digital preservation that can guarantee citizens access to information both today and in the future by scanning, with the initial parameters practices digital preservation to ensure the reliability of the documents safeguarded in public archives.

Key-Words: public archival heritage; Digital preservation; Access to information. Network memorial.



1 PATRIMÔNIO DOS ARQUIVOS E MEMÓRIA PÚBLICA.

O caminho dos arquivos é aberto aos historiadores, aos sociólogos, aos antropólogos, aos arquivistas, aos literatos, aos detetives, aos policiais, aos juristas, aos educadores, aos médicos, aos psicólogos, aos psicanalistas, aos jornalistas, e a outros que, pelas características de sua atuação profissional, têm maiores condições e oportunidades de realizar essa espécie de viagem ao interior do pensamento de uma pessoa, e a razão de ser de ações e atitudes suas, das quais, de outro modo, só se conheceria a finalização. (BELLOTTO, 1998, p. 201)

O campo de estudos da memória social tem vivenciado significativas mudanças ocasionadas por renovações, que se inscrevem por meio das transformações ocorridas entre os indivíduos e a cultura contemporânea, inseridas nos debates travados em diversas áreas do conhecimento. Redes informacionais e memoriais vão se constituindo a partir das heranças que se transformam em legado à humanidade e às suas gerações. O que outrora parecia memória de pequenos grupos sociais ou organizações, hoje se transforma em memórias globais, com acesso por meio de várias possibilidades, principalmente por via digital. Com o advento da comunicação cada vez mais midiaticizada pelo computador, os objetos valorizados como patrimônio cultural adquirem novos formatos, registros e formas de acesso, e, como consequência, apresentam também novos problemas a serem estudados, com ênfase nas fronteiras interdisciplinares da pesquisa.

A constituição de um patrimônio deve passar, necessariamente, por um processo de patrimonialização, isto é, fazer com que um bem seja considerado patrimônio a partir de critérios históricos, sociais, culturais, éticos, econômicos ou do direito, que garantam um valor representativo de um grupamento humano e de sua memória coletiva, cuja salvaguarda, ainda que simbólica, favoreça a preservação e o acesso a gerações futuras. A noção de patrimônio e, conseqüentemente, sua salvaguarda, tem sido ampliada, justamente por sua característica de fenômeno que se observa no âmbito de vários vieses da construção da memória social.

No campo da Arquivologia, os depósitos centrais de arquivo foram criação do século XVIII e o documento escrito até então acumulado vai aumentar exponencialmente no período da Revolução Francesa - 1789 que, segundo os historiadores, foi o movimento propulsor da criação de monumentos e documentos que ajudaria a manter viva a identidade nacional. Na França, a Revolução cria os Arquivos Nacionais em decreto de 7 de setembro de 1790 e, quatro anos depois (1794), determina a divulgação dos documentos nele contidos. Esse fato deu



origem a uma nova fase documental: a do caráter público dos documentos da memória pública nacional (Le Goff, 1984, p. 36 - 38).

Os documentos, determinados pelo Estado como parte integrante da memória de indivíduos e grupos, precisam ser reunidos, arrançados, descritos, preservados e disseminados para manutenção de uma memória nacional, fenômeno sobre o qual os indivíduos se apoiam para reconhecimento de direitos ao longo do tempo, como afirma Bellotto (1991, p. 184). Além da função de prova, os documentos são potencialmente objetos de memória. O registro e a organização dessas memórias preservadas pelas instituições de arquivo podem ser utilizados como fontes históricas, na tentativa de compreensão de como pode ter sido o passado e quais vem sendo as mudanças que ocorrem sobre um determinado fato social nos dias atuais, ligados àquele passado.

Junto a isso, quando pensamos nos patrimônios públicos armazenados nos arquivos, museus e bibliotecas, percebemos que tangenciamos outra questão central de uma memória pública, selecionada, que deve ser gerenciada pelo Estado, que é o responsável por sua manutenção e salvaguarda, compreendendo, no entanto, que o verdadeiro dono desse patrimônio público é o cidadão. Sobre a memória pública documental guardada nas instituições de arquivo, objeto desse trabalho, a Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados que nomeia e oficializa tais arquivos como instituições preservadoras da identidade nacional brasileira. Em decorrência da força legal, até o início do ano de 2010, vários acervos públicos e privados foram considerados de interesse público para a memória da nação brasileira e recolhidos aos arquivos públicos.

Mas, o ato apenas de recolhimento desses acervos não garante ao cidadão que as informações ali registradas estão preservadas e acessíveis. Nesse sentido, as diversas formas de preservação documental começam a ser discutidas, com ênfase para os processos de transformação dos registros analógicos em registros digitais. A digitalização dos documentos, embora permita uma maior e mais rápida acessibilidade e intercâmbio com outras instituições, trás também problemas técnicos e legais acerca da confiabilidade dos bits informacionais à longo prazo.

O patrimônio arquivístico público representa a informação arquivística, produzida, recebida, utilizada e conservada; sua preservação diz respeito a manter sua confiabilidade e permitir o acesso presente e futuro a essa memória pública, guardada permanentemente em instituições públicas de arquivo. Os acervos permanentes são oriundos de documentos que não



podem ser destruídos, por conta de seu valor cultural ou de pesquisa para a sociedade, ou seja, o patrimônio arquivístico digital representa uma extensão do conceito de patrimônio cultural.

Inicialmente, é preciso salientar que o patrimônio é um conceito que vem se alargando no tempo, principalmente quando verificamos na literatura da área as inúmeras extensões conceituais, como: histórico, genético, material, imaterial, artístico, cultural, espiritual, tangível, intangível, natural, paisagístico e, agora, com os adjetivos de digital e arquivístico digital.

A noção de patrimônio perpassa por uma atenção de civilizações antigas voltada para obras do passado. A princípio chamadas de antiguidades e depois de monumentos históricos, tais obras começaram a ser entendidas no sentido de patrimônio somente no momento em que se conceituou a história como disciplina. Este sentido desembocaria mais tarde na noção de patrimônio histórico, e, no final do século XX na noção mais abrangente de patrimônio cultural. De maneira ainda não organizada, o interesse por vestígios do passado é antigo, já estando presente na Antiguidade Clássica e na Idade Média.

Com o surgimento do sentido de história na Renascença, cria-se a condição necessária para que se constitua a noção de monumento histórico e uma literatura sobre o conhecimento e o prazer propiciados pelas obras de antiguidade. No entanto, Françoise Choay (2001, p.52) observa que as ações de preservação e restauro desses monumentos ainda não se dão de forma sistematizada. Isto só ocorreria com a constituição dos patrimônios históricos e artísticos nacionais, a partir do momento em que o Estado assume sua proteção.

Na primeira metade do século XIX, na França, com a criação da Comissão dos Monumentos Históricos, é que surge realmente uma política concreta do Estado para a preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional, apoiada em ações jurídicas e técnicas. A instauração da comissão está intimamente ligada aos desdobramentos da Revolução Francesa, em que se promoveu grande destruição dos monumentos franceses, como igrejas, estátuas e castelos.

Choay (2001, p. 98-105) detecta algumas medidas de proteção do patrimônio nacional durante a Revolução Francesa. A primeira teria sido uma medida imediata, alicerçada por atos jurídicos da Assembleia Constituinte revolucionária, que visava proteger os bens espoliados do clero, que se transformam em patrimônio nacional. Um segundo momento, diz respeito a uma política de conservação, cujos procedimentos mais metódicos, foram elaborados visando



enfrentar o vandalismo que causou estragos a partir de 1792, que originaria na criação da Comissão dos Monumentos Históricos, em 1837.

Alguns tipos de vandalismos que recaem sobre o patrimônio histórico são ressaltados: roubos, pilhagens, depredações, estes, geralmente, oriundos de contextos de guerras e agitações sociais; os providos de autorização do Estado, como o que ocorreu na França pós-revolução, que ao adquirirem bens nacionais, puderam dispor dos mesmos da forma que lhes fosse conveniente; houve ainda o dispêndio de riquezas nacionais em prol de recursos para financiar os equipamentos militares estatais. É preciso ressaltar que a conservação emana justamente desse mesmo vandalismo estatal, que ao mesmo tempo em que autorizou destruições, lançou decretos em prol da conservação de bens patrimoniais Choay (2001).

A partir do século XX, surgem outras visões preservacionistas em outros países, salientando-se a necessidade do estabelecimento de regras internacionais, tendo em vista solucionar os problemas complexos de salvaguarda do patrimônio. Conforme estudos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) surgem então às chamadas Cartas Patrimoniais, “Documentos, muitos dos quais firmados internacionalmente, que representam tentativas que vão além do estabelecimento de normas e procedimentos, criando e circunscrevendo conceitos às vezes globais, outras vezes locais” (IPHAN, 2013, p. 07).

São exemplos dessas convenções e documentos patrimoniais *As Convenções de Haia de 1899 e 1907 e a Convenção de Genebra de 1949*, relativas à proibição de atos hostis a bens culturais em tempos de guerra; a *Carta de Atenas*, de 1933, redigida no IV Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM), cuja seção dedicada à proteção do patrimônio histórico observa que os valores arquitetônicos deveriam ser salvaguardados; e a *Carta de Veneza*, de 1964, redigida durante o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos, que reuniu os princípios de uma ampla compreensão dos problemas da conservação e da restauração dos monumentos e do ambiente que os envolve.

Fonseca (1997) observa que ocorre uma mudança de foco na preservação e proteção de bens de valor histórico, em âmbito internacional, logo após a II Guerra Mundial, com a criação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1945, durante a Conferência de Londres; esse órgão internacional, de caráter governamental, estaria diretamente ligado a Organização das Nações Unidas (ONU), e tinha por objetivo promover uma política de cooperação cultural e educacional.



Vale lembrar que o processo de institucionalização do patrimônio toma contornos mais significativos, do ponto de vista conceitual, após a primeira guerra mundial. Com o intuito de estabelecer uma cooperação cultural entre os povos, a Sociedade das Nações (1919) cria no ano de 1922 a *Comissão Internacional de Cooperação Intelectual*¹, que se reúne pela primeira vez em Genebra, sob a presidência de Henri Bergson. Essa comissão de intelectuais formada por 11 membros titulares e seis assistentes, reunia à época nomes de peso entre filósofos e cientistas: Bonnevie (zoóloga), Curie (física), Bannerjea (economista político), Bergson (filósofo), Castro (médico brasileiro), Destrée (literatura), Murray (filólogo), Reynold (literatura), Ruffini (direito), Torres-Quevedo (engenheiro eletro-mecânico) e Albert Einstein (que não compareceu por estar em missão científica no Japão). O objetivo da comissão era o de efetuar uma pesquisa sobre as condições do trabalho intelectual em cada um dos países membro da Sociedade das Nações. O interesse da comissão se estendia à organização internacional da documentação científica (bibliografia corrente e retrospectiva), ao avanço da pesquisa científica, à cooperação internacional na educação, com destaque para as ciências humanas, tidas como pouco articuladas no que concerne à transferência da informação. E para que se iniciasse uma cooperação internacional, era necessário conhecer o estado da arte da produção cultural dos países. Iniciava-se a era dos inventários da produção intelectual, da criação dos centros internacionais de documentação, da propriedade intelectual em geral e científica, em particular, da proteção dos bens culturais. Parece que Henri Bergson teve grande participação na criação da noção de patrimônio cultural, quando presidiu entre 1º e 6 de agosto de 1922 a *Commission Internationale de la Coopération Intellectuelle*, instituição precursora da Unesco, criada em 1945, logo após a segunda guerra mundial².

Com a criação da UNESCO, há um deslocamento na discussão sobre patrimônio, que não mais era visto somente como a materialidade das memórias nacionais e pelo seu caráter histórico de maneira isolada, mas deveria ser integrado ao planejamento urbano e territorial e a indústria cultural. É nesse momento que se dá mais uma ampliação da visão patrimonial, com o termo patrimônio recebendo o objetivo de cultural, designando um conjunto de bens culturais, que perpassam pelos aspectos históricos, artísticos e arquitetônicos. Nesse momento surgem às ideias do programa Memória do Mundo (que veremos mais a frente) e de patrimônio mundial, em este representaria:

¹ Cf. Bergson (1922)

² Cf. Dodebei (2008)



O legado que recebemos do passado, vivemos no presente e transmitimos às futuras gerações. Nosso patrimônio é fonte insubstituível de vida e inspiração, nossa pedra de toque, nosso ponto de referência, nossa identidade, sendo de fundamental importância para a memória, a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. (UNESCO, 2014).

A partir dos programas criados pela UNESCO, os países interessados por participarem da “memória do mundo” começam a pensar que objetos seriam os melhores representantes da cultura nacional e qual o papel exercido pela memória nesse processo. Em seus estudos, Halbwachs (1990) considera a memória do indivíduo dependente da memória do grupo, e esta por sua vez dependente tradição, o que nomeia de memória coletiva. Assim, os objetos ou suportes dessas memórias constituiriam o patrimônio cultural, ideia esta que também é, de certo modo, compartilhada pelos historiadores franceses Jacques Le Goff (1984) e Pierre Nora (1993), que vão apontar que não somente os bens materiais, mas os lugares, as comemorações, os aniversários, ou seja, os bens “imateriais”, também representam suportes da memória coletiva.

2 DESAFIOS DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO DIGITAL

Em 2003, a UNESCO promove um novo alargamento do conceito de patrimônio: o patrimônio digital, ao lançar o documento sobre a “Preservação do Patrimônio Digital”, que visa à identificação de conceitos, estratégias, ações políticas e éticas, dentre outras propostas, para gerar um processo de discussão conjunta entre as nações. Também tem apoiado cotidianamente ações culturais, sociais e políticas, além de facilitar programas de digitalização de acervos em várias partes do mundo, o que a torna um importante agente para o processo de patrimonialização, principalmente dos documentos que já nasceram em meio digital. O patrimônio digital tem a seguinte definição da UNESCO:

Recursos de conhecimento ou expressão humana, seja cultural, educacional, científico e administrativo, ou abrangendo a informação técnica, legal, médica, e outros tipos de informação, são cada vez mais criados digitalmente, ou convertidos de sua forma analógica original à forma digital. Quando os recursos são criados em forma digital, não existe outro formato além do digital original. Materiais digitais incluem textos, bases de dados, imagens estáticas e com movimento, áudios, gráficos, softwares, e páginas da Web, entre uma ampla e crescente variedade de formatos. (UNESCO, 2013).



Com o advento da tecnologia e dos arquivos digitais temos o aumento cada vez maior com a questão da segurança informacional. Ou seja, quanto mais avançamos em tecnologia, em especial, os suportes digitais ou binários, menos temos a garantia de que as informações serão corretamente memorizadas e, por conseguinte, adequadamente transmitidas. É certo que há concordância acerca da preservação do passado, especialmente agora, com a rapidez com que se transformam os traços de memória em linguagem altamente frágil de zeros e uns. No entanto, há uma parte dessa memória registrada em suporte digital que vai necessitar de preservação a fim de permanecer disponível às atuais e futuras gerações.

A produção e acumulação de informações em ambientes digitais têm aumentado a cada dia, e isso se atribui às aplicações de tecnologias da informação e comunicação que aumentam a cada dia, em virtude da facilidade com que se produz, armazena, acessa e troca informações. Com isso surgem problemas para preservar a autenticidade, integridade, confidencialidade, perenidade e disponibilidade dessas informações produzidas e acumuladas em meio digital.

Os suportes digitais permitem acessibilidade e potencializam o uso desse legado sem ameaçar a conservação dos originais. Porém, o crescente uso das tecnologias de informação e comunicação na produção de conhecimento redimensiona o problema da preservação, uma vez que os suportes digitais são, por natureza, mais frágeis e, portanto, são, de saída, ineficazes para garantir a longevidade dos registros, exigindo assim medidas preservacionistas.

Existem várias estratégias de preservação digital desenvolvidas no decorrer dos anos que podem ser classificadas em diversas categorias. Podemos agrupá-las em três classes fundamentais: emulação, migração e encapsulamento: a primeira seria uma estratégia que consiste em transferir as informações armazenadas em um suporte físico para outro mais atualizado antes que o anterior se deteriore ou fique obsoleto para a transmissão dos objetos digitais; a segunda, migração, consiste em transferir periodicamente um objeto digital dentro de uma configuração específica de hardware e software para outra de uma tecnologia mais moderna; e, por último, o encapsulamento, esta estratégia tem como característica, preservar juntamente com o objeto digital toda informação necessária.

A ação mais significativa no que concerne a problemática da preservação de acervos digitais no Brasil foi a reformulação da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, criada em 1994 e em funcionamento a partir de 2002. A CTDE é um grupo de trabalho multidisciplinar que tem por objetivo definir e



apresentar ao CONARQ uma série de diretrizes técnicas e legais sobre a preservação de documentos digitais.

O estudo sobre os documentos digitais envolve diferentes áreas do conhecimento e por isso a CTDE tem uma formação multidisciplinar, com profissionais de arquivologia, ciência da informação, biblioteconomia, tecnologia da informação, administração e direito. Os trabalhos técnicos da CTDE estão organizados em dois grupos: gestão e preservação. O primeiro grupo produziu um glossário de termos referentes a documentos eletrônicos. Além disso, encontra-se em fase final de elaboração uma especificação de requisitos funcionais para sistemas eletrônicos de gestão arquivística de documentos convencionais e eletrônicos. Já o segundo grupo da CTDE, também desenvolveu diversos artigos e apresentações e especialmente a Carta para Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, adaptada a realidade brasileira, em sintonia com o programa *Memory of the World* da UNESCO. Essa carta foi aprovada pelo CONARQ em 34ª reunião plenária, realizada no dia 6 de julho de 2004 e tem sido objeto de ampla divulgação em simpósios, seminários, congressos e organizações governamentais e privadas.

Neste documento, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) reconhece que, já no início do século XXI, o mundo já estava fortemente dependente dos documentos em mídia digital e que a informação neste formato é extremamente suscetível à degradação física e à obsolescência tecnológica de hardware, software e formatos. A nova modalidade de patrimônio é definida como: “a informação arquivística, produzida, recebida, utilizada e conservada em sistemas informatizados, que vem constituindo um novo tipo de legado: o patrimônio arquivístico digital”. Cada instituição deve ter um programa de preservação de documentos arquivísticos que incorpore os documentos convencionais e digitais. Ou seja, um novo adjetivo para patrimônio apareceu na última década no Brasil, atrelado à disciplina Arquivologia: o patrimônio digital arquivístico.

A Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital manifesta a necessidade de estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais. Diante deste quadro, faz-se necessário o estabelecimento de políticas públicas, diretrizes, programas e projetos específicos, legislação, metodologias, normas, padrões e protocolos que minimizem estes problemas da preservação digital, e que assegurem a autenticidade, a integridade e o acesso contínuo. De acordo com a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos da CONARQ, cada instituição deve ter um



programa de preservação de documentos arquivísticos que incorpore os documentos convencionais e digitais.

Um programa de preservação digital deve contemplar estratégias e metodologias de preservação que levem em consideração os aspectos físicos (suporte / registro físico), lógicos (software e formato digital) e conceituais (estrutura / conteúdo exibido) dos documentos, e os elementos necessários para a produção, manutenção e o acesso a estes documentos, mantendo-os fidedignos durante o tempo e propiciando à população informações de qualidade e no menor tempo possível, ou seja, preservar para dar o acesso.

3 A REDE MEMORIAL E AS CARTAS DO RECIFE

Na tentativa de propor alternativas para a preservação e difusão dos acervos, a Rede Memorial foi fundada em 14 de setembro de 2011 durante a CTCM (Conferência sobre tecnologia, cultura e memória: Estratégias para a preservação e o acesso à informação) na cidade de Recife estando presentes representantes de instituições públicas e privadas envolvidas em projetos de digitalização. O intuito desta reunião era lançar uma carta de sugestões que colaborasse para uma política de digitalização dos acervos mediante troca de experiências entre as instituições participantes.

Como produto desse primeiro encontro a rede assume três compromissos e define seis princípios na Carta do Recife (1.0) para uma política de digitalização dos acervos das instituições participantes. Ressalta a relevância de uma política nacional de preservação dos acervos que dê conta do momento atual da cultura digital no Brasil e que envolva as três esferas de poder: executivo, estadual e municipal; pontua ainda sobre a necessidade de práticas de digitalização que objetivem o acesso mediante disponibilidade de conteúdo na internet.

Os seis princípios que a Carta do Recife (1.0) de 2011 definiu foram: Compromisso com acesso aberto (público e gratuito), Compromisso com o compartilhamento das informações e da tecnologia, Compromisso com a acessibilidade, Padrões de captura e de tratamento de imagens, Padrões de metadados e de arquitetura da informação dos repositórios digitais, Padrões e normas de preservação digital e cria um comitê gestor com o objetivo de criar um grupo de colaboração de trabalho para, dentre outros, divulgar a Rede Memorial e iniciar as discussões sobre uma plataforma colaborativa sobre práticas de digitalização, acesso aos acervos, tendo como objetivo futuro uma plataforma única de consulta aos acervos das instituições envolvidas.



Cerca de um ano depois a carta foi atualizada a Carta do Recife 2.0 contemplando agora dez orientações para os participantes da Rede Memorial, são eles: Compromisso com acesso aberto, público e gratuito, Compromisso com o compartilhamento das informações e da tecnologia, Compromisso com a acessibilidade, Compromisso com a identificação, organização e tratamento como pré-requisito para digitalização, Padrões de captura e tratamento de imagens, Padrões de metadados e de arquitetura da informação dos repositórios digitais, Padrões e normas de preservação digital, Projetos de educação, pesquisa e formação de pessoal, Marketing e educação: difusão dos acervos, pesquisa e avaliação dos resultados, programas de inserção dos acervos na trama da sociedade e Direitos autorais.

As Cartas do Recife manifestaram a necessidade de estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos acervos digitais, que deveria ser levado em conta antes mesmo de investimentos em digitalização serem feitos. Diante deste quadro, faz-se necessário o estabelecimento de políticas públicas, diretrizes, programas e projetos específicos, legislação, metodologias, normas, padrões e protocolos que minimizem estes problemas da preservação digital, e que assegurem a autenticidade, a integridade e o acesso contínuos, discussões iniciais que tem por objetivo final a elaboração de uma política nacional que defina as regras para a digitalização e sua anterior preservação.

Ferreira (2006) entende a Preservação Digital como o conjunto de atividades ou processos responsáveis por garantir o acesso continuado a longo-prazo à informação e ao patrimônio cultural existente em formatos digitais. Portanto, o objetivo da preservação digital é garantir que a informação nesta mídia permaneça acessível e com qualidades de autenticidade suficientes para que possa ser interpretada no futuro recorrendo a uma plataforma tecnológica diferente da utilizada no momento da sua criação.

Lévy (1999), ao sinalizar o papel das tecnologias como favorecedoras de novas formas de acesso à informação e de novos estilos de raciocínio e de construção do conhecimento, põe às claras o quanto inadequado se mostra a pretensão de preservar todo o conhecimento. Em “Dilúvios”, Pierre Lévy (1999) traz uma discussão acerca do que a cibercultura representa hoje para a sociedade; seu texto não consiste exatamente em defendê-la como um bem inegável, mas propõe exatamente enxergar nela as potencialidades mais positivas, seja nos planos econômico, político, cultural e humano.

A cibercultura é um movimento que oferece novas formas de comunicação, o que chama a atenção de milhares de jovens pelo mundo. Diferentemente das sociedades orais e



escritas, onde seus legados eram a qualquer momento transformados (oralidade), ou simplesmente acumulados, agora as inúmeras vozes que ressoam no ciberespaço continuam a se fazer ouvir e a gerar respostas, ao lado das inevitáveis perdas de conteúdo. No tocante à memória digital, Lévy ressalta que na cultura do ciberespaço o esquecimento é uma constante, pois esse meio favorece mais a transformação e menos o acúmulo, e que, portanto, não pode haver garantias de preservação. Lévy 1999 ressalta que na cultura do ciberespaço o esquecimento é uma constante, pois a migração do suporte analógico para o digital favorece mais a transformação e menos o acúmulo, e que, portanto, não pode haver garantias de preservação.

A memória pública dos arquivos tem sido transmigrada para suportes digitais como forma de preservação, porém, ainda não temos uma política de preservação de acervos digitais que dê conta da normalização desses programas institucionais, assim como, crie parâmetros comuns, que sejam, principalmente, resultantes de discussões com o “público” dos arquivos: pesquisadores, cientistas e o cidadão comum. Temos iniciativas como a da Rede Memorial que busca colocar na pauta do governo a necessidade de uma política nacional de preservação dos acervos que vem sendo migrado para o suporte digital como forma de preservação.

Em se tratando desse patrimônio arquivístico que vem sendo digitalizado como forma de preservação de parte da memória pública nacional, um dos grandes desafios está na escolha do que preservar, tendo em vista os custos de programas preservacionistas, aonde não é possível salvaguardar tudo. Torna-se ainda mais difícil, quando temos em vista o potencial de memória dos acervos dos arquivos públicos; neste aspecto, o que for deixado de lado hoje, e consequentemente se perder, poderá representar grandes perdas memoriais futuras, um grande desafio para os arquivistas envolvidos nesses processos de seleção.

A memória pública que está expressa nos arquivos públicos, pode não ter potencial de uso inicialmente, porém, como os interesses e os indivíduos mudam com o tempo, pessoas, grupos, podem, em dado momento, interessar-se pelos documentos que estão arquivados permanentemente, e terão acesso, ou não, caso os mesmos tenham se perdido nas inércias dos suportes sem planos de preservação. É um cosmos de informações e memória que pode ser transformado em saber por cientistas e pesquisadores.

Os arquivos públicos têm por objetivo salvaguardar a memória pública do Estado como memória institucional. Como não se pode guardar tudo, é necessária uma interpretação crítica dos documentos para que o inventário de informação não se torne um repositório de material



sem sentido para a memória pública. Ou seja, é preciso selecionar o que será guardado, e o que será eliminado; a seleção é filha de seu tempo, assim como os arquivos e seu uso. O que pode ser “lixo” hoje, não será amanhã, pois existe um potencial de memória diretamente ligado à necessidade de uso no tempo. O lixo não é apenas símbolo do esquecimento, mas uma nova imagem da memória em potencial, localizada entre a memória funcional e a cumulativa, que persiste de geração para geração. Os arquivos públicos precisam ter em seus programas de preservação claras observações sobre a relação ‘lixo e arquivo’, conforme nos apresenta Aleida Assmann (2011, p. 369-371).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição de 1988 enfatiza esse direito. Em seu capítulo V, que dispõe sobre a Comunicação Social, o artigo 220 estabelece que “[...] a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observando o disposto nesta Constituição”. A Lei nº 8.159 de janeiro de 1991, conhecida como “Lei dos Arquivos” apresenta as definições nesse mesmo sentido, por essa lei, em seus artigos 4º e 5º diz que “Todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral [...]”.

As informações públicas, oriundas dos documentos produzidos e recebidos nas estruturas administrativas do Estado, são fundamentais para a sociedade no sentido de permitir ao cidadão conhecer os pormenores do governo e parte do seu patrimônio informacional. É somente a partir desses registros que o cidadão compreende o que é realizado pelos seus representantes.

A compreensão da cidadania como um conjunto de direitos desdobrados em direitos civis, políticos e sociais surgiu a partir da visão clássica de Marshall (1967). Esse autor identifica o acesso à informação como um dos pilares da cidadania; envolve necessariamente a participação social. Numa espécie de círculo virtuoso, a conquista dos direitos da cidadania somente é possível à medida que há mobilização. Essa mobilização, embora ocorrendo de distintas maneiras, de acordo com cada contexto social, acaba desenvolvendo os mecanismos necessários para a conquista de mais direitos, o que por sua vez, volta a mobilizar os cidadãos. Toda essa dinâmica, contudo, precisa necessariamente de um combustível específico: o acesso à informação.



O acesso à informação capacita o cidadão a produzir um juízo a respeito da atividade do Estado. Isso o torna membro efetivo da sociedade, na medida em que ele não vai estar mais limitado à participação passiva diante do Estado, que passa a ser conhecido pelo cidadão mediante o saber de suas decisões administrativas, assim como as informações produzidas pela própria população, ambos sendo registradas em documentos específicos que independe ao suporte.

Com o advento da Lei 12.527 em 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, houve avanços no sentido de se normatizar o acesso e dar mais transparência a administração pública, utilizando-se como parâmetro o acesso facultado ao cidadão pela Constituição Federal, mas problemas como restrições orçamentárias, burocracia e mecanismos do governo de proteção de seus registros impedem que a Lei possa ser eficaz; outro aspecto que vem sendo salientado atualmente diz respeito à falta de propaganda por parte do governo junto à população sobre o que é a Lei de Acesso e como fazer uso.

Como já comentado anteriormente, as ações do Estado precisam ser objeto de ampla divulgação como forma de propiciar a população o direito a informação pública guardada nos arquivos públicos, e conseqüentemente ao exercício da plena cidadania. É necessário que o Estado informe ao cidadão o que está realizando em seu nome para que os mesmos possam avaliar suas ações e tentar mediante participação ressaltar os interesses da população; soma-se a isso o acesso do cidadão ao patrimônio dos arquivos independente ao suporte.

Por fim, temos avançado em discussões sobre preservação digital e a necessidade de uma política nacional que racionalize as práticas, garanta o acesso à informação e ao patrimônio público, mas precisamos que órgãos e agências fiscalizem a plena execução das Leis e que tanto sociedade civil como representantes do Estado participem das tentativas de aprimoramento das práticas arquivísticas e da elaboração de legislação e políticas que garantam a preservação dos acervos analógicos e digitais, como incentiva a Rede Memorial e está explícito nas Cartas do Recife.

Iniciativas como a da Rede Memorial de reunir instituições públicas e privadas para discutir sobre as práticas de digitalização e sua preservação são de extrema relevância para o cenário atual das instituições públicas de arquivo, que está se deparando cada vez mais com os acervos digitais, sejam eles nascidos digitais (nato-digitais) ou migrados do suporte analógico. A troca de experiência entre as trinta e uma instituições que assinaram as Cartas do Recife é um importante passo no estabelecimento de uma rede nacional que compartilhe experiências no



cenário atual da cibercultura, mantenha aquecida a necessidade de tentar inserir na pauta do governo a necessidade de uma política nacional de preservação digital, o planejamento dos programas de digitalização e o objetivo maior da arquivologia que é o acesso à informação do cidadão ao patrimônio público.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, Aleida. 2011. *Espaços da Recordação: formas e transformações da memória cultural*. Campinas: Ed.Unicamp, (Terceira parte: Armazenadores, Capítulos I: Arquivo; II Persistência, decadência, resíduos; V: Além dos Arquivos, partes 1,2,3,4,5.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. 2007. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: FGV, 4º Ed.

BENHABIB, Seyla. *Models of Public Space: Hanna Arendt, the Liberal Tradition, and J. Habermas*. Cambridge: The MIT Press, 1996.

BERGSON, Henri. *Écrits et paroles*. Paris: Presses Universitaires de France. Tome troisième, Textes 129, 130, 131 - Commission Internationale de la Coopération Intellectuelle (1922).

CARTAS DO RECIFE, Disponível em:

<http://www.redememorial.org.br/Carta_do_Recife_%5BPT%5D.html>. Acesso em 27 de Junho de 2014.

CONARQ – CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos*. Disponível em:

<<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=194&sid=24>>. Acesso em 23 de Junho de 2014.

_____. *Carta para preservação do patrimônio arquivístico digital: preservar para garantir o acesso*. Disponível em:

<<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/cartapreservpatrimarqdigitalconarq2004.pdf>>. Acesso em 04 de Junho de 2014.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Porto Alegre: Edição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1988.

CHOAY, Françoise. 2001. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade; Editora UNESP.

DODEBEI, Vera. Digital virtual: o patrimônio no século XXI. In: DODEBEI, Vera; ABREU, Regina (Orgs). *E o patrimônio?* Rio de Janeiro: ContraCapa/PPGMS, 2008. P. 11 – 32.



FERREIRA, M. 2006. *Introdução à preservação digital – Conceitos, estratégias e atuais consensos*. Guimarães, Portugal: Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

HALBWACHS, M. 1990. *A memória coletiva*. São Paulo: Vertice.

HABERMAS, Jurgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____. *Consciência moral e agir comunicativo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2003.

LE GOFF, J. 1984. Documento monumento. In. *História e Memória*. São Paulo: Ed. UNICAMP.

LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (12.527). Disponível em:
< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em 03 de Julho de 2014.

LEI 8.159. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>. Acesso em 03 de Julho de 2014.

LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. (1999). (2ª. ed). São Paulo: Ed. 34.

_____. 1993. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Rio de Janeiro: Editora 34.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NORA, P. 1993 Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, v.10.

VIEIRA, Liszt. *Os Argonautas da Cidadania: a sociedade civil e a globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2001

UNESCO. *Programa Memória do Mundo*. Disponível em:
<<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/cultural-heritage/>>. Acesso em 27 de Junho de 2014.